EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 7/2019 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a desistência de matrícula no primeiro semestre de 2019, os candidatos excedentes e candidatos classificados para o segundo semestre convocados para o primeiro semestre de 2019, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação, de acordo com relação anexa, do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior, regido pelo Edital n.º 213/2018- GR/UEMA - PAES 2019, e estabelece normas e procedimentos para suas matrículas no primeiro semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados para matrícula no primeiro semestre os candidatos excedentes de cursos com ingresso no primeiro semestre de 2019 e matrícula dos candidatos classificados para o segundo semestre convocados para o primeiro semestre de 2019, relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2. DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão nas secretarias dos respectivos Cursos em que foram convocados, nos **dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 2019**, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h30 e, nos cursos noturnos, das 18h às 21h.

2.2 Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar em posse de toda a documentação listada no **item 3** deste Edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no **item 3** deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no **item 3** deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012-CONSUN/UEMA.

3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

3.1 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
b) cédula de Identidade (original e cópia);
c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico:< http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitação.htm>;
f) os candidatos que tenham completado 18 anos, entre **1º/1/2019 e 18/2/2019**, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento;
g) uma foto 3x4, recente;
h) CPF (original e cópia);
i) comprovante de residência (original e cópia).

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto;

a) no caso do candidato advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino não obtiver o certificado de Ensino Médio, sendo permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na letra **"a"** do **subitem 3.2** deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de

compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no **subitem 3.1,** alínea “a” do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em **21 de junho de 2019,** na Pró-Reitoria de Graduação e na Divisão de Registro e Controle Acadêmico nos demais *Campi*.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A Uema comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição PAES/2019, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como: e-mails serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.2 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor